

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamim, MG, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lamim do exercício de 2022”.

A Câmara Municipal de Lamim, MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lamim, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito: João Odeon de Arruda: (01-01-22 a 31-12-2022).

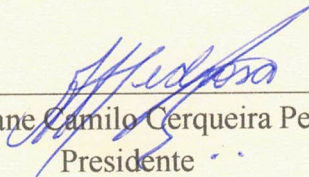
Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo n.: 1148178-ELETRÔNICO, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

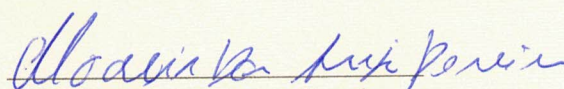
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

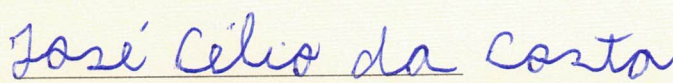
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estevão de Moraes Campos, 21 de junho de 2024.


Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Presidente


Moacir dos Anjos Pereira
Vice-Presidente


José Célio da Costa
Secretário